



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: Termo de colaboração/fomento

Razão Social: Fraterno Auxílio Cristão - FAC

CNPJ: 60.239.944/0001-48

Tipo de parceria: Colaboração

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro dos procedimentos de fiscalização da parceria formada através do Termo de Colaboração cujo objeto constitui **em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos**, relatou as especificações a seguir:

I) DESCRIÇÃO SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Atividades: (Conforme plano de trabalho apresentado pela entidade).

OBJETIVO GERAL:

Favorecer condições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco através do desenvolvimento de suas potencialidades, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- Estimular o desenvolvimento social de crianças e adolescentes como pessoa em desenvolvimento através de atividades socioeducativas;
- Desenvolver trabalhos artesanais com os usuários da entidade proporcionando desenvolvimento de potencialidades e habilidades;
- Oferecer atividades de esporte, lazer e cultura em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, estimulando o desenvolvimento físico e o cooperativismo entre crianças, adolescentes e a comunidade;
- Instigar os níveis de conscientização das crianças e adolescentes atendidos, acerca das desigualdades sociais presentes em nosso cotidiano e inscritas sob o âmbito da produção e reprodução das relações sociais, através de discussões e reflexões nos grupos socioeducativos, com orientação de profissional especializado;
- Oferecer a complementação alimentar diária com arroz, feijão, carne, salada, suco, sobremesa, bolos dentre outros, variando as refeições de acordo com o cardápio pré-estabelecido pela Cozinha Piloto;
- Incentivar o trabalho voluntário, desde que os interessados tenham o compromisso efetivo com as crianças e adolescentes atendidos na entidade e principalmente com a atividade assumida;
- Desenvolver atividades que favoreçam a integração da equipe FAC, de forma articulada com todos os envolvidos, sendo: funcionários, diretoria, voluntários, família e comunidade;
- Atender, acompanhar, orientar e encaminhar para os diferentes setores governamentais e não governamentais às famílias dos usuários da entidade contribuindo para a resolutividade de seus problemas.

Metas qualitativas:

- Propiciar a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social;
- Possibilitar e estimular o desenvolvimento das potencialidades, talentos e aquisições das crianças e adolescentes;
- Oferecer um espaço de convivência sadio, respeitando as condições de liberdade e de dignidade dos usuários;
- Trabalhar junto ao grupo familiar, oferecendo ações que oportunizem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Promover segurança alimentar e nutricional;
- Possibilitar a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho

- Oferecer um ambiente acolhedor aos usuários;
- Promover experiências que contribuam com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer espaços higiênicos e limpos para o desenvolvimento das atividades.

Metas quantitativas:

- Atender 70 (setenta) crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.

II) ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Art. 59, § 1 "II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores.

- O FAC atendeu crianças e adolescentes de ambos os sexos, que compreenderam a faixa etária de 06 a 15 anos, em turnos diários de até quatro horas, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- O serviço foi desenvolvido por meio de oficinas socioeducativas, a partir do trabalho em grupo de convivência nos quais se realizaram construção coletiva de saberes, análise da realidade e troca de experiências com foco nos processos de construção de conhecimento.
- Os usuários foram divididos em grupos que variaram de acordo com a oficina desenvolvida, sendo dois grupos no período da manhã e dois no período da tarde.
- As atividades, serviços, programas e projetos desenvolvidos por esta entidade foram programados em conjunto com a técnica de referência do CRAS e equipe técnica do FAC, a cada início de semestre.
- A entidade é referenciada ao CRAS e estabelece fluxo de encaminhamento e de repasse de informações sobre as famílias entre o PAIF e SCFV, além de manter ligada a outros setores como a saúde, educação, etc.
- As atividades executadas estiveram atreladas ao foco principal do SCFV, permitindo que o usuário tivesse suas demandas acolhidas, necessidades e interesses, vivenciando um ambiente acolhedor, novas experiências visando contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Impacto social obtido:

- Coibição situações de vulnerabilidade social;



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho

- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Ampliação do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Permanência dos usuários nas ações ofertadas pelo SCFV;
- Alto nível de envolvimento e participação ativa dos usuários nas oficinas.

III) VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Valor mensal: R\$ 13.200,00

IV) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Art. 59, § 1 "V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento".

- *Prestação de contas referente ao mês de Janeiro/23:*
Nada consta.
- *Prestação de contas referente ao mês de Fevereiro/23:*
Nada consta.
- *Prestação de contas referente ao mês de Março/23:*
Nada consta.
- *Prestação de contas referente ao mês de Abril/23:*
Nada consta.
- *Prestação de contas referente ao mês de Maio/23:*
Nada consta.
- *Prestação de contas referente ao mês de Junho/23:*
Nada consta.
- *Prestação de contas referente ao mês de Julho/23:*
Nada consta.
- *Prestação de contas referente ao mês de Agosto/23:*
Nota ERNANI SCALABRINI MARTINS E CIA LTDA – R\$ 405,00
Apresentação de 3 orçamentos.
- *Prestação de contas referente ao mês de Setembro/23:*



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Nota ROMEU DE OLIVEIRA JUNIOR - Recarga de extintor - R\$ 359,00

Apresentação de 3 orçamentos.

- *Prestação de contas referente ao mês de Outubro/23:*

Nada consta.

- *Prestação de contas referente ao mês de Novembro/23:*

Nada consta.

- *Prestação de contas referente ao mês de Dezembro/23:*

Nada consta.

V) ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS

Art. 59, § 1 "VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias".

Não houve necessidade de auditoria.

VI) PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

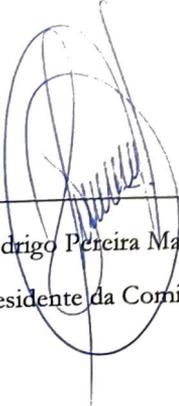
Regularidade

Regularidade com ressalvas

Irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico.

Pedregulho, 19 de janeiro de 2024.


Rodrigo Pereira Martins

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação





COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Gabriela Cintra Pereira Geron

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fernando Cesar Ramos Pila

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Mateus Silveira Ribeiro

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Izadora Trombeta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Aparecida Bisco Pereira

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sueli Viana de Melo

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



André Luiz da Silva e Silva

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Juliana Caroline Gonçalves Almeida

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação